



Prefeitura Municipal da Serra



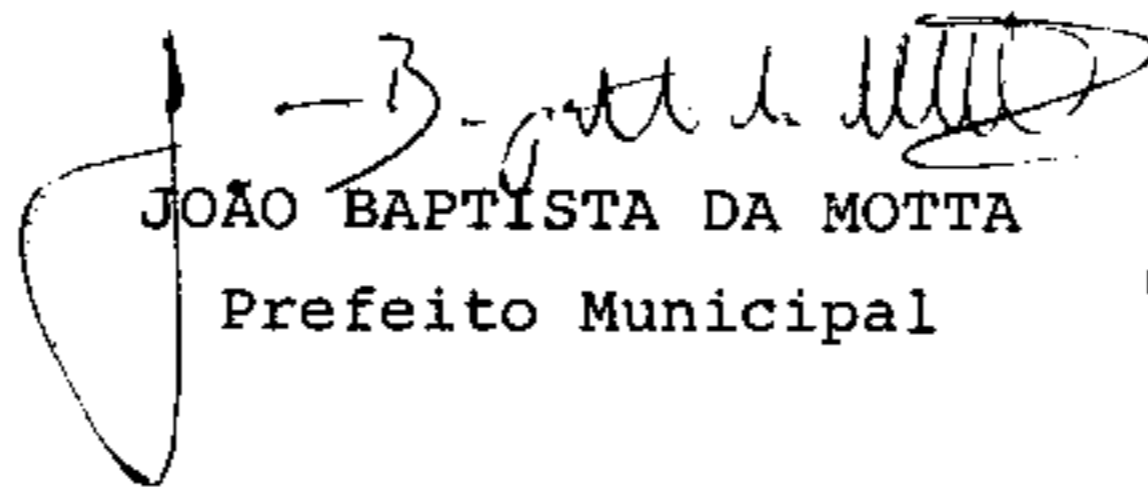
LEI Nº 1036/86

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

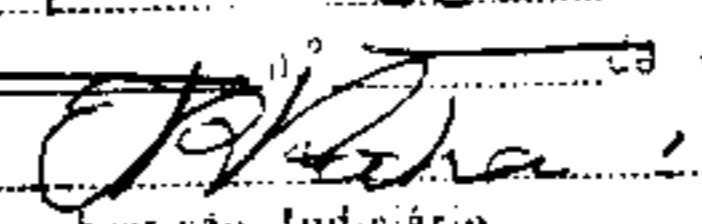
Art. 1º - Fica denominada ABRAÃO FELIPE, a atual Praça Projeta da situada em Pitanga, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 22 de Setembro de 1986.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal

CUSTAS Cr\$ 383,20

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	
Serra - Comércio	
Zona - Sede, C.º	
n.º 2.088	
117	
de 10 de Setembro de 1986	
Livro de	7
Livro C.	986
da ordem	
	
Escrivão Judiciário Substituto	

